



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.782, de 15 de outubro de 2021.....	2
Decreto nº 3.784, de 21 de outubro de 2021.....	4
Decreto nº 3.785, de 21 de outubro de 2021.....	6
Portarias.....	6
Portaria nº 1.034, de 13 de outubro de 2021.....	6
Portaria nº 1.035, de 13 de outubro de 2021.....	7
Portaria nº 1.036, de 13 de outubro de 2021.....	7
Portaria nº 1.037, de 13 de outubro de 2021.....	8
Portaria nº 1.038, de 13 de outubro de 2021.....	8
Portaria nº 1.039, de 14 de outubro de 2021.....	9
Portaria nº 1.040, de 14 de outubro de 2021.....	9
Portaria nº 1.043, de 15 de outubro de 2021.....	10
Portaria nº 1.044, de 15 de outubro de 2021.....	10
Portaria nº 1.045, de 18 de outubro de 2021.....	11
Portaria nº 1.046, de 18 de outubro de 2021.....	11
Portaria nº 1.047, de 18 de outubro de 2021.....	11
Portaria nº 1.048, de 18 de outubro de 2021.....	12
Portaria nº 1.049, de 18 de outubro de 2021.....	12
Portaria nº 1.050, de 18 de outubro de 2021.....	13
Portaria nº 1.051, de 18 de outubro de 2021.....	13
Portaria nº 1.052, de 18 de outubro de 2021.....	14
Portaria nº 1.053, de 18 de outubro de 2021.....	14
Portaria nº 1.054, de 18 de outubro de 2021.....	15
Portaria nº 1.055, de 18 de outubro de 2021.....	15
Portaria nº 1.057, de 19 de outubro de 2021.....	16
Portaria nº 1.058, de 19 de outubro de 2021.....	16
Portaria nº 1.059, de 20 de outubro de 2021.....	16
Portaria nº 1.060, de 20 de outubro de 2021.....	17
Portaria nº 1.061, de 20 de outubro de 2021.....	17
Portaria nº 1.062, de 20 de outubro de 2021.....	18
Portaria nº 1.063, de 20 de outubro de 2021.....	18
Portaria nº 1.064, de 20 de outubro de 2021.....	19
Portaria nº 1.065, de 20 de outubro de 2021.....	19
Portaria nº 1.066, de 20 de outubro de 2021.....	20
Portaria nº 1.068, de 20 de outubro de 2021.....	21
Portaria nº 1.069, de 21 de outubro de 2021.....	21
Portaria nº 1.070, de 21 de outubro de 2021.....	21
Portaria nº 1.074, de 22 de outubro de 2021.....	22
Contratos.....	23
Extrato do Contrato 102/2021.....	23
Extrato do Contrato 106/2021.....	23
Extrato do Contrato 107/2021.....	23
Rescisão Contratual.....	24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Contrato nº 008/2017.....	24
Editais.....	24
Edital de Pregão Presencial nº 112/2021.....	24
Edital de Pregão Presencial nº 117/2021.....	25
Edital de Pregão Presencial nº 119/2021.....	25
Edital de Pregão Presencial nº 120/2021.....	25
Edital de Pregão Presencial nº 121/2021.....	26
Edital de Pregão Presencial nº 122/2021.....	26
Edital de Pregão Presencial nº 124/2021.....	26
Edital de Tomada de Preços 008/2021.....	27
Edital de Chamamento Público nº 008/2021 – Retificado.....	27
Aditivos.....	27
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 053/2021.....	28
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 070/2021.....	28
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 161/2020.....	29
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 022/2021.....	30
Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Colaboração nº 015/2019.....	31
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 172/2018.....	32
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 004/2016.....	33
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 140/2017.....	34
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 191/2018.....	34
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 015/2017.....	36
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 160/2016.....	37
Supressivos.....	38
Termo Supressivo nº 001, ao Contrato nº 191/2018.....	38
Atas.....	38
Ata de Sessão de Chamamento Público nº 006/2021.....	39
Ata II de Sessão de Tomada de Preços nº 006/2021.....	39
Ata II de Chamamento Público nº 003/2021.....	39
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 105/2021.....	40
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 094/2021.....	40
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 099/2021.....	41
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 102/2021.....	42
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 103/2021.....	43
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 105/2021.....	44

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2021, Lei nº 3.825 de 15 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 953.580,00 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4413	04.04.04.122.0044.240	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	21.800,00
	4				
5004	05.01.12.361.0050.250	3.3.3.90.14	20	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
	1				
5060	05.01.12.361.0050.250	3.3.3.90.40	20	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	7.000,00
	1				
5210	05.02.12.365.0051.252	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
	0				
7008	07.01.20.606.0070.280	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	43.500,00
	1				
7014	07.01.20.606.0070.280	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	75.000,00
	1				
7018	07.01.20.606.0070.280	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	1.400,00
	1				
7050	07.01.20.782.0072.270	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
	4				
7310	07.03.15.452.0077.271	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	6				
7403	07.04.20.606.0073.271	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	1				
7503	07.05.20.606.0074.271	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	2				
7603	07.06.20.606.0075.271	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3				
7706	07.07.20.606.0076.271	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	0				
7806	07.08.20.606.0078.271	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	5				
8053	08.01.15.452.0083.270	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
	3				
9575	09.05.10.122.0096.192	3.3.3.90.39	4500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	177.000,00
	0				
13018	13.01.06.181.0132.266	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	230,00
	0				
13058	13.01.05.182.0132.200	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
	7				
13216	13.02.15.452.0133.262	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	3.500,00
	1				
15016	15.01.13.392.0150.216	3.3.3.90.40	3880	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	150,00
	1				
TOTAL					953.580,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o excesso de arrecadação do recurso 4500/F-SUS CUSTEIO no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4009	04.01.28.846.0000.010 4	3.4.5.90.91	1	SENTENCAS JUDICIAIS	5.930,00
4416	04.04.04.122.0044.240 4	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	21.800,00
5003	05.01.12.361.0050.250 1	3.3.3.90.46	20	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
5209	05.02.12.365.0051.252 0	3.3.3.90.14	20	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
5317	05.03.12.361.0053.253 5	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
5560	05.05.28.272.0000.010 2	3.3.1.91.13	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	702.000,00
13250	13.02.26.452.0133.262 3	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
15007	15.01.13.392.0150.216 1	3.4.4.90.51	3880	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
15010	15.01.13.392.0150.216 1	3.3.3.90.92	3880	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
TOTAL					776.580,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2021

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inciso VII, e ainda, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.816, de 10 de novembro de 2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de covid-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.700, de 17 de maio de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no Município de Carlos Barbosa, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia de covid-19; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.777, de 8 de outubro de 2021, que recepciona o Novo Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, com vista ao enfrentamento da covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os eventos agendados para o mês de novembro de 2021, constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.816, de 10 de novembro de 2020, exceto:

I - 29ª Feira do Livro: 09 a 13/11 - Proarte;

II - Natal no Caminho das Estrelas 2021: 13/11 a 31/12- SMDTIC;

III - reunião de líderes da Terceira Idade: 11/11 - SMASH;

IV - bingo natalino: 26/11 - SMASH;

V - Trilhas e Montanhas: 20/11 - SMELJ.

Parágrafo único. Em virtude da necessidade de adequação aos protocolos do Plano da AMESNE para enfrentamento à pandemia de covid-19, houve ajuste na data da 29ª Feira do Livro, conforme consta no inc. I deste artigo.

Art. 2º Durante o mês de novembro não serão expedidos novos alvarás de autorização para atividades e eventos temporários de qualquer natureza, em especial, mas sem a exclusão de outros, para feiras itinerantes, circos, parques de diversão, comércio de ambulantes e afins, mantidos os em vigor.

§ 1º Excetuam-se do *caput* a expedição de novos alvarás autorizando eventos temporários por empresas, entidades e/ou instituições legalmente constituídas, com sede no Município de Carlos Barbosa, desde que verificado interesse público pela Administração Municipal.

§ 2º Para aprovação de eventos, os requerentes deverão apresentar todos os procedimentos a serem adotados para cumprimento dos protocolos sanitários do Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado e o Plano de Ação Regional da AMESNE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

DECRETO Nº 3.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único no art. 13, do Decreto nº 3.556, de 5 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

Parágrafo único. Quando o Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública contemplar mais de duas categorias funcionais, a critério da Administração Pública, e desde que previsto no Edital, fica o Município autorizado a ampliar o prazo estabelecido no caput deste artigo, podendo ser fixado em até 20 dias úteis.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.034, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, o servidor **CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM**, matrícula nº 2.381, Operário, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.035, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, o servidor **VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2.414, Operário, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir desta data, **PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora de Educação Infantil matrículas 840 e 1.817, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Sebastião, **CANCELA** o pagamento de função gratificada e altera o regime de trabalho para 25 horas, sendo o dia 12 de outubro de 2021 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.037, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, a partir desta data, a servidora **CLAUDETE RITTER**, Monitor de Creche, matrícula 1.622, para exercer as atribuições da função de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil São Sebastião**, com remuneração correspondente a função gratificada FG02, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA ATUATTI	21/01/2019 a 20/01/2020	13/10/2021 a 01/11/2021
VALDIR WEBER	13/08/2019 A 12/08/2020	13/10/2021 A 22/10/2021

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.039, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cessa, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2021, o pagamento de aposentadoria de **JUVENILA KURMANN BERTOLLO**, por motivo de seu falecimento, conforme certidão de óbito em anexo e de acordo com o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755/2012.

Carlos Barbosa, 14 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.040, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, os seguintes servidores:

Servidor	Mat.	Cargo	Da Secretaria Municipal	Para a Secretaria Municipal
Vanderlei Santini	1200	Motorista	Agricultura	Saúde
Edgar Piacentini	490	Motorista	Saúde	Agricultura

Cessa, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** ao servidor **EDGAR PIACENTINI**, Motorista, matrícula n.º 490, sendo o dia 13 de outubro de 2021 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 14 de outubro de 2021.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.043, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Altera, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2021, o percentual de adicional de insalubridade pago aos motoristas **VANDERLEI SANTINI**, matrícula nº 1200, para grau máximo de 30% (trinta por cento) e **EDGAR PIACENTINI**, matrícula nº 490, para grau médio de 20% (vinte por cento), sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.044, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2021, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, ao servidor **ANGELO AUGUSTO RIZZO**, matrícula nº 1.139, motorista, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 19 de maio de 2011. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.545,59 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.045, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **ANA CAROLINA SBEGHEN LOSS**, matrícula nº 915, Professora de Ciências, licença por motivo de falecimento de seu pai, conforme artigo 111, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 18 a 21 de outubro de 2021.**

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.046, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, ao servidor **CARLOS ALBERTO TIRONI**, matrícula nº 1.206, Agente Comunitário de Saúde, licença por motivo de falecimento de seu pai, conforme artigo 111, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 18 a 21 de outubro de 2021.**

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.047, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Concede, a partir desta data, ao servidor **CLAUDINHO CHIES**, Operário, matrícula nº 364, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 28/36 avos, percentual de 3,89, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 27/05/2020, data de término que se justifica pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.048/2021

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18/10/2021, ao servidor **CLAUDINHO CHIES**, matrícula 364, identidade funcional 600, cargo de Operário, padrão G1.3, classe G, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.195,36 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (G1.3, classe G) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 40% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 3,89% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Conferido por Luiza Stumm,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.049, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprirem nas escolas, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014, aos seguintes servidores:

Servidor	*Mat.	Cargo	Escola	Valor
JOICE DEITOS	1.181	Aux. Geral de Escola	EMEFTI Santa Luzia	R\$ 766,22
SIMONE PEREIRA BORGES	2.110	Monitor de Creche	EMEI São Sebastião	R\$ 1.072,70

*Mat. - matrícula

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.050, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2021, a cedência do servidor público municipal **VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**, matrícula nº 1.201, Contador, para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.051, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cede, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2021, a servidora EDILAINE ZUCATTO, Contadora, matrícula 752, para exercer, no impedimento do servidor JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO, Contabilista, matrícula 210, as atividades inerentes ao seu cargo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

com carga horária de até 8 (oito) horas semanais, com ônus para o Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.793, de 21 de junho de 2012 e do Convênio nº 01/2020, **vigorando a presente cedência até a data de 21 de junho de 2022.**

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.052, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, a partir desta data, **CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM**, Operário, matrícula nº 2.381, para exercer as atribuições da função gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente à função gratificada “FG 03” do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Cessa, a partir desta data, o pagamento de adicional de insalubridade de 30% (grau máximo) ao servidor **CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM**, Operário, matrícula nº 2.381, tendo em vista que o mesmo deixou de executar atividades insalubres, conforme prevê o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.782 de 01 de junho de 2012.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.053, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cessa, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2021, o pagamento de aposentadoria de **JOSE CARLOS TIRONI**, por motivo de seu falecimento, conforme certidão de óbito em anexo e de acordo com o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755/2012.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.054, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa junta médica, composta pelos médicos Patrícia Hallal Esteves, CRM nº 35.067 e Francielle Lazzarotto Nardini, CRM nº 28.916, com a finalidade de efetuar perícia médica a servidora municipal **EVA MARLENE PEREIRA**, auxiliar de farmácia, matrícula n.º 1.212, com o intuito de verificar a possibilidade de retorno ao trabalho, concessão de aposentadoria ou readaptação.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.055, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa junta médica, composta pelos médicos Patrícia Hallal Esteves, CRM nº 35.067 e Laís Merzoni – Neuropediatra, CRM nº 39.531, com a finalidade de efetuar perícia médica à servidora **CINTIA BULIGON DALLA COSTA AGLIATTI**, Monitora de Creche, matrícula n.º 1.110, para verificar se Andrey Dalla Costa Agliatti, seu filho, é portador de necessidade especial, por deficiência física ou mental.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.057, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, com efeito retroativo à 13 de outubro de 2021, a professora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Da	Para
PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	1817	EMEI São Sebastião	EMEF Salvador Bordini

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.058, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **OUTUBRO de 2021**, alteração de nível à servidora **CASSIANE CURTARELLI FERNANDES**, matrícula nº 2.456, Professora de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 4** na linha de habilitação do magistério, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.059, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, férias regulamentares à servidora **MARIBEL BORTOLOTTO**, agente administrativo, matrícula nº 1.020, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.060, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Determina a extinção e arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 461, de 8 de abril de 2021, Protocolo Administrativo nº 1719/2021, com fulcro no disposto no art. 160, III, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único,

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Determina a extinção e arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 466, de 8 de abril de 2021, Protocolo Administrativo nº 1728/2021, com fulcro no disposto no art. 160, III, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único,

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único,

Determina a extinção da Sindicância Administrativa Disciplinar, Protocolo Administrativo nº 1725, de 8 de abril de 2021, em razão da perda de objeto, com fulcro no disposto no art. 154, parágrafo único, da Lei 682/90.

Determina o reembolso do valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) à servidora SAMARA DA SILVA SCHMITZ, matrícula nº 1.775, por desconto efetuado indevidamente em sua folha de pagamento, referente a 9 (nove) assinaturas de subvenção alimentícia relativas a novembro/dezembro de 2020. O reembolso do valor à servidora deve ser realizado pelo seu montante original, sem correção monetária.

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.063, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único,

Determina a extinção da Sindicância Administrativa Disciplinar, Protocolo Administrativo nº 1720, de 8 de abril de 2021, em razão da perda de objeto, com fulcro no disposto no art. 154, parágrafo único, da Lei 682/90.

Determina o reembolso do valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) à servidora FRANCIELE CARNEIRO TOTEL, matrícula nº 2.042, por desconto efetuado indevidamente em sua folha de pagamento, referente a 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

(cinco) assinaturas de subvenção alimentícia relativas a novembro/dezembro de 2020. O reembolso do valor à servidora deve ser realizado pelo seu montante original, sem correção monetária.

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo à 15 de outubro de 2021, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **VANESSA TOGNON**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2.287, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Período da licença maternidade: de 15 de outubro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.**

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, a partir desta data, os seguintes servidores:

Da Secretaria Municipal da Agricultura para a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas:

Servidor	Matrícula	Cargo
JOCELMO DOS SANTOS SOARES	281	Motorista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TIAGO DRESSLER HECK	1282	Operário
DIENSON FELIPE DE OLIVEIRA FLORES	2406	Operador de máquinas

Da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas para a Secretaria Municipal da Agricultura:

Servidor	Matrícula	Cargo
ROBERTO GUSSI	1232	Operário
LUCAS VINICIUS DE SOUZA	2459	Operador de máquinas

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Altera, tendo em vista o requerimento do servidor, a Portaria nº 235, de 31 de março de 2020, que concedeu licença prêmio assiduidade ao servidor **MARCO VALERIO GIRONDI**, Cirurgião-dentista, matrícula nº 249, substituindo o gozo da licença dos períodos de 18/10/2021 a 17/11/2021 e de 03/01/2022 a 02/02/2022 para 02 (dois) meses de prêmio assiduidade indenizados, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **NOVEMBRO de 2021**, conforme Processo administrativo nº 5701/2019, sendo que os demais termos da Portaria 235/2020 permanecem inalterados.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.069, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, de 21 a 30 de outubro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 282/2021, à servidora **VIVIVANE GASPARY ARDANAZ**, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 711, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 21 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.070, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 22 e 25 de outubro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 21 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.074, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LENI TERESINHA MOYSES DOS SANTOS PINHEIRO**, para o cargo de OPERÁRIO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.473, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 04, de 06 de agosto de 2021. Perceberá remuneração correspondente ao grupo G1.3, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CONTRATOS

CONTRATO 102/2021

VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias, a contar da data de início do curso.

VALOR: Até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 033/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 102 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 106/2021

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2022.

VALOR: R\$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 095/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 106 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 107/2021

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2022

VALOR: R\$ 90.170,00 (noventa mil, cento e setenta reais)

ORIGEM: Pregão Presencial nº 096/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 107 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2017

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** e **M. S. BENELLI TRANSPORTES LTDA – ME**, estabelecida na rua Rio Branco nº 22, apartamento 101, bairro Centro, no município de Carlos Barbosa/RS, inscrito no CNPJ nº 26.244.308/0001-76, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 20 de novembro de 2021, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

LUCIANO BARONI

Presidente da Câmara de Vereadores

M. S. BENELLI TRANSPORTES LTDA – M

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3170

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS E RÉVEILLON

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 112 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3103

DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2021

HORA: 09 HORAS

OBJETO: SERVIÇO GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE 02 BANNERS DE LONAS PARA COLOCAÇÃO NA ENTRADA DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 117 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3246

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOBREAK)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 119 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 3277/2021

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

HORA: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS, BASES E MASTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 120 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 3323/2021

DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS PEÇAS DOS VEÍCULOS DA FROTA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 121 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021

SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 105/2021, 106/2021 E 2924/2021

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA E SEGURANÇA PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS E RÉVEILLON; SERVIÇO DE ZELADORIA E LIMPEZA PARA A 29ª FEIRA DO LIVRO DE CARLOS BARBOSA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 122 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3007

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 124 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 2021/3283

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DATA DE ABERTURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA.

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 008 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – RETIFICADO

O Município de Carlos Barbosa torna público aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, até o dia 23 de novembro de 2021, às 9 horas, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30 min, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS.

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 008 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento Público” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GILVAN PERTILLE - ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **GILVAN PERTILLE - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 053/2021, firmado em 14/06/2021, originado do Pregão Presencial nº 030/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 500 m² (quinhentos metros quadrados), na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

GILVAN PERTILLE – ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 070/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRATOWEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRATOWEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.103.413/0002-45, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 070/2021, firmado em 22/07/2021, originado do Pregão Presencial nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

034/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 20 de outubro de 2021 até 17 de dezembro de 2021, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2021.

DANILO FACHINI

Secretário Municipal da Agricultura

TRATOWEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 161/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELAS FUNERÁRIAS CARAVAGGIO EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CAPELAS FUNERÁRIAS CARAVAGGIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.431.539/0001-68, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 161/2020, firmado em 26/10/2020, originado do Chamamento Público nº 004/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 01 (um) ano, ou seja, a partir de 26 de outubro de 2021 até 25 de outubro de 2022, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

CAPELAS FUNERÁRIAS CARAVAGGIO EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 022/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA ELETRIK S. A.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA ELETRIK S. A.**, inscrita no CNPJ nº 88.674.080/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 022/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de outubro de 2021 até 03 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

TRAMONTINA ELETRIK S. A.

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ABAPA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ABAPA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 015/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado no item 02 – PROPOSTA DE TRABALHO – Público alvo, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“**Público alvo:** animais vítimas do abandono e maus tratos, resgatados ou não pela entidade e animais de propriedade de famílias residentes no Município de Carlos Barbosa/RS, em vulnerabilidade econômica ou social demonstrada, em atenção às exigências previstas no Edital de Chamamento 012/2018, e as famílias com renda de até 1,5 salários-mínimos per capita.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 06 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme segue:

Meta	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mairo/2021	Junho/2021
R\$ 65.000,00		R\$ 8.750,00		R\$ 8.750,00		
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
	R\$ 8.750,00			R\$ 8.750,00 + R\$ 30.000,00		

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2021.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

LIANE BOCK MAGAGNIN

Presidente da ABAPA

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 172/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA – SICREDI SERRANA RS

O Município de Carlos Barbosa, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, situado a Rua Assis Brasil, nº 11, Bairro Centro, CEP 95.185-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Everson Kirch, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1048101594/SSP-RS, CPF nº 972.489.670-68, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 319, apto. 501, bairro Centro, nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA-SICREDI SERRANA RS**, estabelecida na Av. 25 de Setembro, nº 777, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ nº 90.608.712/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Ederson Moises Protto, inscrito no CPF: 005.196.670-00, residente e domiciliado em Bento Gonçalves/RS e Sr. Moacir Recktenwaldt, inscrito no CPF 688.406.080-87, residente e domiciliado em Carlos Bvarbosa/RS, conforme Contrato 172/2018, firmado em 13/08/2018, originário da Concorrência Pública nº 006/2018 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 1 (um) mês, ou seja, a partir de 16 de outubro de 2021 até 15 de novembro de 2021, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2021.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

EDERSON MOISES PROTTO

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Carlos Barbosa - Sicredi Serrana RS
Credenciada

MOACIR RECKTENWALDT

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 004/2016, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.001.536/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato 004/2016, firmado em 27/10/2016, originário da Concorrência 008/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022 ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

LUCIANO BARONI

Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa

ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 140/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, já qualificados no Contrato 140/2017, firmado em 19/01/17, originário da Inexigibilidade nº 008/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 1 (um) ano, ou seja, a partir de 16 de outubro de 2021 até 15 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 10,25%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.980,45 (dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2021.

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração

BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 191/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ÁVATO TECNOLOGIA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, já qualificados no Contrato 191/2018, firmado em 09/10/2018, originário do Pregão Presencial 107/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 1 (um) ano, ou seja, a partir de 15 de outubro de 2021 até 14 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 9,68%, conforme tabela abaixo:

LOTE/ EDITAL	ITEM	SERVIÇO	UND	QTD ESTIMADA ATÉ	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL/R\$
01	01	REDE PRIVADA	MÊS	01	R\$ 2.855,47	R\$ 2.855,47
	02	SERVIÇO DE INTERNET	MÊS	01	R\$ 1.167,88	R\$ 1.167,88
	03	ATIVACÃO DE PONTO EXTRA	UN	01	R\$ 116,79	R\$ 116,79
	04	MENS. DE PONTO EXTRA	MÊS	01	R\$ 268,61	R\$ 268,61
	05	FIBRA EXCEDENTE	MT	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00

LOTE/ EDITAL	ITEM	SERVIÇO	UND	QTD ESTIMADA ATÉ	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL/R\$
02	01	REDE PRIVADA	MÊS	01	R\$ 2.896,36	R\$ 2.896,36
	02	SERVIÇO DE INTERNET	MÊS	01	R\$ 1.635,03	R\$ 1.635,03
	03	ATIVACÃO DE PONTO EXTRA	UN	01	R\$ 1.237,96	R\$ 1.237,96
	04	MENS. DE PONTO EXTRA	MÊS	01	R\$ 362,04	R\$ 362,04
	05	FIBRA EXCEDENTE	MT	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00

- Descrição do efetivo pagamento:

a) Os itens 01 e 02 de cada lote terão custo fixo mensal, o item 03 o custo será conforme a necessidade/utilização do serviço limitado a 04 unidades anual, o item 04 terá custo mensal multiplicado pela quantidade do item 03 utilizada e o item 05 o valor a ser pago será calculado pela multiplicação do valor unitário pela quantidade utilizada, este limitado a 500 metros no total do contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 14 de outubro de 2021.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ÁVATO TECNOLOGIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE ELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME**, já qualificada no Contrato 015/2017, firmado em 19/01/17, originário do Pregão Presencial nº 144/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 50 horas/mês do procedimento de SERVIÇO AMBULATORIAL FISIOTERAPIA, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais) por mês.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 160/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 160/2016, firmado em 30/09/2016, originário do Pregão 108/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 2 (dois) meses, ou seja, a partir de 14 de outubro de 2021 até 13 de dezembro de 2021 ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração

SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 191/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ÁVATO TECNOLOGIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, já qualificados no Contrato 191/2018, firmado em 09/10/2018, originário do Pregão Presencial 107/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, o PONTO 08 – CEMAPS - ATUAL E O PONTO 30 - SUBPREFEITURA CINCO ALTO, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração na Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, suprimido o valor de R\$ 397,52 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) por mês, conforme segue:

PONTO	DESCRIÇÃO	VALOR
PONTO 08	CEMAPS - ATUAL	R\$ 293,42
PONTO 30	SUBPREFEITURA CINCO ALTO	R\$ 104,10

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de outubro de 2021.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

ÁVATO TECNOLOGIA LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número seis do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando a habilitação para contratação de empresa para fornecimento de vagas de berçário para atendimento de crianças de quatro meses a dois anos incompletos. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Sandra Cohsul e Rodrigo Stradiotti. Não houve empresas participantes, restando o certame deserto. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos, para posterior homologação e adjudicação.

ATA II DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número seis do ano de dois mil e vinte e um, realizada às quatorze horas do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma para a modernização do Ginásio de Esportes do Bairro Aurora, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Maribel Bortolotto, Sandra Cohsul e Pricila Lúcia Bagatini. Dando andamento ao certame, nenhum licitante se apresentou na sessão pública, a Comissão procedeu a abertura do envelope 02 – Proposta, chegando a seguinte classificação: em primeiro lugar a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA** com o valor total de R\$ 292.519,59 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Abre-se prazo legal de recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA II DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número três do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a habilitação de instituições financeiras para concessão de crédito aos servidores ativos (exceção de contratos emergenciais), inativos, pensionistas e agentes políticos dos órgãos da administração direta e indireta do município de Carlos Barbosa, incluindo Proarte, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares da entidade conveniada. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Sabrina Ines Possamai e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto da Lei nº 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os itens referentes ao envelope número dois, “PROPOSTA”. As instituições participantes foram: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS, inscrita no CNPJ sob nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

81.607.046/0001-75; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, inscrita no CNPJ sob nº 90.608.712/0001-80 e BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, inscrita no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96. Todas as instituições participantes apresentaram documento de acordo, portanto foram consideradas credenciadas. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2021

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas, a pregoeira, designada pela portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FEIRA DO LIVRO E NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS**, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em vista da empresa **ALEXANDRE LUVIZON ME** ter sua habilitação condicionada a entrega de nova documentação relativa a sua regularidade fiscal, item 07.01.04, “a” do edital, a Pregoeira informa que recebeu a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida do licitante, restando assim, **HABILITADA** no certame.

Adjudicam-se as empresas vencedoras: **ALEXANDRE LUVIZON ME**, o objeto constante no lote 01 do edital; e, **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS ME**, o objeto constante no lote 02 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira para posterior homologação.

Letícia L. de Almeida,
Pregoeira.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2021

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA E LIMPEZA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.817.887/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Oliveira Vasco, RG nº 5120867519; **SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.290.783/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Renato Fernando de Souza, RG nº 4098421102; **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141; **SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pela Srª. Simone Thums Facchini, RG nº 5060612602. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 93.360,00; para o lote 02 - **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 93.700,00. O relatório de lances ofertados para cada lote encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente à habilitação. Foram habilitadas as empresas: **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA** e **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**.

Adjudicam-se às empresas vencedoras: **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, o objeto constante no lote 01 do edital; **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, o objeto constante no lote 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, as empresas **SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA** e **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** manifestaram interesse em solicitar vistas às planilhas de custo detalhadas das empresas vencedoras, sendo orientadas a protocolar o pedido. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Mércia J. Chies
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2021

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.485.542/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Wachsmann Schanzer, RG nº 1002615861. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 117.950,00. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA** .

Adjudica-se à empresa vencedora: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2021

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPUMADOS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Ismael Nedel, RG nº 3086745779. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELLI** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELLI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.250,00 unidade; para o item 02 – empresa cotou acima do edital; para o item 03 - **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELLI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 870,00 unidade; para o item 04 – empresa cotou acima do edital; para o item 05 – empresa cotou acima do edital; para o item 06 – empresa cotou acima do edital; para o item 07 - **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELLI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 930,00 unidade. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELLI**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELLI**, os objetos constantes nos itens 01, 03 e 07 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Pricila Bagatini

Pregoeira

Sheila Danieli

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2021

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de roupas de cama para as escolas municipais de educação infantil, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Comercial Cantinho Novo LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.644.384/0001-24, neste ato representada pela Srª. Ivone Brugalli Corbellini, RG nº 8011604884; **Francesquett Atacado e Varejo EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Ismael Nedel, RG nº 3086745779; **Monica Ignácio Comércio**, inscrita no CNPJ nº 23.467.682/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Geovane Marcos Casssol, RG nº 1086773072; **Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.601.494/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Edilson Cezar Bueno, RG nº 8053043413; **Armazem Casa e Conforto Comércio de Produtos de Limpeza e Artigos de Cama Mesa e Banho LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.102.054/0001-38, neste ato representada pela Srª. Liane Maria Magni, RG nº 5065647413; **Camini Tecidos e Aviamentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.146.521/0001-76, neste ato representada pela Srª. Selui Camini, RG nº 2044056386; **Beatriz Sulzbach Cornelius EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Matheus Auri Sulzbach Cornelius, RG nº 1070267438. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas a(s) licitante(s) apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **Beatriz Sulzbach Cornelius EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,50; para o item 02 - **Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o item 03 - **Francesquett Atacado e Varejo EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 33,95; para o item 04 - **Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 57,20; para o item 05 - **Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,81; para o item 06 - **Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,46; para o item 07 - **Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,00; para o item 08 - **Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,70; para o item 09 - **Beatriz Sulzbach Cornelius EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 52,35; para o item 10 - **Beatriz Sulzbach Cornelius EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,98. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Os representantes das empresas Comercial Cantinho Novo LTDA ME, Armazem Casa e Conforto Comércio de Produtos de Limpeza e Artigos de Cama Mesa e Banho LTDA, Camini Tecidos e Aviamentos LTDA, Monica Ignácio Comércio e Beatriz Sulzbach Cornelius EIRELI retiraram-se após a fase de lances.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI, Beatriz Sulzbach Cornelius EIRELI e Francesquett Atacado e Varejo EIRELI.

Adjudica-se às empresas vencedoras: **Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI**, o objeto constante nos itens 02, 04, 05, 06, 07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353– Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

e 08 do edital; **Beatriz Sulzbach Cornelius EIRELI**, o objeto constante nos itens 01, 09 e 10 do edital e **Francesquett Atacado e Varejo EIRELI**, o objeto constante no item 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2021

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FEIRA DO LIVRO E NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 03763736000100, neste ato representada pelo Sr. Humberto Rigo, RG nº 5066022269; **VALMOR JOSÉ PEDROSO ME**, inscrita no CNPJ nº 13700800000167, neste ato representada pelo Sr. Valmor José Pedroso, RG nº 2055032078; **DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93545036000131, neste ato representada pelo Sr. Rudinei De Marchi, RG nº 4052240514; **ALEXANDRE LUVIZON ME**, inscrita no CNPJ nº 22120485000190, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, RG nº 9064430813; **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 16790415000146, neste ato representada pelo Sr. Luciano dos Santos Machado, RG nº 4068446832. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELLI**, **VALMOR JOSÉ PEDROSO ME**, **DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA**, **ALEXANDRE LUVIZON ME** e **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS ME** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - **ALEXANDRE LUVIZON ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 147.800,00; para o lote 02 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS ME**. A empresa **ALEXANDRE LUVIZON ME** fica condicionada a sua habilitação, a entrega do documento válido da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, item 07.01.04, “a” do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 353 – Data 22/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Leticia Lando de Almeida
Pregoeira

Andresa Fontana Haas
Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.